

Lei n.º 428/64
Autocarro bedesma Fátima, Pupito Municipal deligente Feijó,

no de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de sessenta e dois mil cruzeiros (Cruz 62.000,00) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

121-8.02.4	Despesas Diversas	Cruz	50.000,00
441-8.28.4 III	" "		7.000,00
621-8.29.4 I	" "		5.000,00
	Total		<u>62.000,00</u>

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com o produto do excesso de arrecadação já previsto para o corrente exercício.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Georgetown, 20 de novembro de 1961.

as: Antonio Ledesma Filho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20/11/61

Justiça - secretário.